



Pregão Presencial



NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO PÚBLICO, EXTENSIVO AO ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no. 13.891.510/0001-48, com sede à rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Jaheb Wagner Leite Castro, que a esta subscreve, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.158.621/0001-09, com sede na Rua Belarmino Pedro de Souza, nº 30, Centro de Varzedo/BA, CEP 44.565-000, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que a seguir expõe.

No curso do processo licitatório em epígrafe, tendo a licitante arrematado o lote único em disputa por valor presumidamente inexecúvel relativamente. Em ato contínuo, sem esteio em fundamentação jurídica e motivo razoável, a empresa ora notificada retirou a proposta ofertada, mesmo esta ainda estando em seu prazo de validade, e mesmo ainda aquela tendo declarado conhecimento de todo o regramento do instrumento convocatório.

É importante ressaltar que os fatos relatados de deram em curso de processo para contratação de serviços de suma importância para a Administração Pública Municipal. Desta forma, a atitude da ora NOTIFICADA, causou grande prejuízo temporal e processual, o que conflita com todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, consagrados na Lei nº. 8.666/93.

Isto posto, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, fica a **BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, notificada para que proceda com a apresentação de defesa prévia, demonstrando as razões de fato e fundamentação jurídica da retirada de sua proposta no processo indicado, no prazo **improrrogável** de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação.

Do não cumprimento, a notificada estará passível de aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital, podendo estas serem cumuladas.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

João Dourado/BA, 08 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Jaheb Wagner Leite Castro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)



**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO PÚBLICO, EXTENSIVO AO ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no. 13.891.510/0001-48, com sede à rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Jaheb Wagner Leite Castro, que a esta subscreve, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.600/0001-33, com sede na Rua Rosa de Lima, nº 99, Centro de João Dourado/BA, CEP 44.920-000, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que a seguir expõe.

No curso do processo licitatório em epígrafe, tendo a licitante arrematado o lote único em disputa. Em ato contínuo, sem esteio em fundamentação jurídica e motivo razoável, a empresa ora notificada retirou a proposta ofertada, mesmo esta ainda estando em seu prazo de validade, e mesmo ainda aquela tendo declarado conhecimento de todo o regramento do instrumento convocatório.

É importante ressaltar que os fatos relatados de deram em curso de processo para contratação de serviços de suma importância para a Administração Pública Municipal. Desta forma, a atitude da ora NOTIFICADA, causou grande prejuízo temporal e processual, o que conflita com todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, consagrados na Lei nº. 8.666/93.

Isto posto, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, fica a **RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, notificada para que proceda com a apresentação de defesa prévia, demonstrando as razões de fato e fundamentação jurídica da retirada de sua proposta no processo indicado, no prazo **improrrogável** de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação.

Do não cumprimento, a notificada estará passível de aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital, podendo estas serem cumuladas.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

João Dourado/BA, 08 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Jaheb Wagner Leite Castro  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)



**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO PÚBLICO, EXTENSIVO AO ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no. 13.891.510/0001-48, com sede à rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Jaheb Wagner Leite Castro, que a esta subscreve, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.910/0001-30, com sede na Praça do Mercado, nº 17, Centro de Conceição do Coite/BA, CEP 48.730-000, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que a seguir expõe.

No curso do processo licitatório em epígrafe, tendo a licitante arrematado o lote único em disputa. Em ato contínuo, sem esteio em fundamentação jurídica e motivo razoável, a empresa ora notificada retirou a proposta ofertada, mesmo esta ainda estando em seu prazo de validade, e mesmo ainda aquela tendo declarado conhecimento de todo o regramento do instrumento convocatório.

É importante ressaltar que os fatos relatados de deram em curso de processo para contratação de serviços de suma importância para a Administração Pública Municipal. Desta forma, a atitude da ora NOTIFICADA, causou grande prejuízo temporal e processual, o que conflita com todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, consagrados na Lei nº. 8.666/93.

Isto posto, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, fica a **EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI**, notificada para que proceda com a apresentação de defesa prévia, demonstrando as razões de fato e fundamentação jurídica da retirada de sua proposta no processo indicado, no prazo **improrrogável** de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação.

Do não cumprimento, a notificada estará passível de aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital, podendo estas serem cumuladas.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

João Dourado/BA, 08 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Jaheb Wagner Leite Castro  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)